

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 Celebração de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG) de Bom Princípio, visando o repasse de recursos financeiros para execução da entrada de energia, bem como a instalação, retirada e realocação de todos os postes, incluindo também a adequação da rede de energia elétrica e do sistema de iluminação. As intervenções serão realizadas na cancha de laço e na área destinada ao acampamento da sede campeira do CTG Porteira Aberta.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com o CTG Porteira Aberta justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução do objeto previsto no Plano de Trabalho apresentado, com o título Porteira Aberta Cultivando Tradições que contempla a melhoria e adequação da infraestrutura elétrica da cancha de laço e da área destinada ao acampamento da sede campeira.

2.2 A formalização da parceria é essencial para assegurar o repasse de recursos financeiros e o suporte necessário à execução do projeto, garantindo que as intervenções relacionadas à entrada de energia, instalação, retirada e realocação de postes, bem como à adequação da rede elétrica e do sistema de iluminação, sejam realizadas de forma adequada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2.3 Além disso, o Termo de Fomento possibilita o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade, promovendo melhores condições de segurança, organização e funcionamento do espaço utilizado para eventos culturais, esportivos e tradicionais, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário.

2.4 A Entidade parceira proporciona um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participam de atividades culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolvem o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade, onde todos participam independente de classe social ou descendência.

2.5 O CTG desenvolve além de ensaios de danças, um trabalho de conscientização e civildade com TRÊS invernadas artísticas: Invernada mirim com 50 crianças entre 5 e 12 anos, Invernada Juvenil com jovens entre 12 e 17 anos e invernada adulta com 25 jovens acima de 17 anos; possui também a invernada campeira que conta com um grupo de 20 laçadores;

2.6 A Entidade conta com uma Invernada Cultural, composta por cerca de 15 jovens que representam a entidade em eventos culturais, além de se reunir mensalmente para realizar estudos sobre a História, Geografia e Tradicionalismo de nosso Estado.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

2.7 O CTG Porteira Aberta, sempre que solicitado pela Prefeitura, ou escolas do município, realiza apresentações de danças para o público presente nos eventos realizados por estas entidades, onde sempre agrega valor cultural aos mesmos, também disponibiliza seu espaço físico para ensaios de outros grupos culturais quando os mesmos necessitam, mantendo sempre a integração e cooperação.

2.8 Dessa forma, a formalização do instrumento jurídico mostra-se necessária para assegurar a execução do objeto proposto, o adequado emprego dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.271/2026 de 03.02.2026 que autoriza o repasse financeiro para o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG) de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG)

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho; Congregar, na associação núcleos familiares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área da cultura, em especial no movimento CTG.

b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com o desenvolvimento da cultura.

c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas ao movimento tradicionalista.

d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção do espaço físico do CTG Porteira Aberta.

e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.

f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
01	Pagamento de Mão de Obra para a reforma da parte elétrica	Execução da entrada de energia, instalação, retirada e realocação de todos os postes, adequação da rede de energia elétrica e do sistema de iluminação junto a cancha de laço e na área destinada ao acampamento da sede campeira do CTG Porteira Aberta.	R\$ 100.000,00

6.2 A Entidade entrará com uma contrapartida financeira no valor de R\$ 27.030,99.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na formalização de Termo de Fomento com o CTG Porteira Aberta, visando ao repasse de recursos financeiros destinados à execução da entrada de energia elétrica, bem como à instalação, retirada e realocação de todos os postes existentes na área da sede campeira.

7.2 O projeto contempla ainda a adequação completa da rede de energia elétrica e do sistema de iluminação, garantindo infraestrutura apropriada e segura para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no local.

7.3 As intervenções serão realizadas na cancha de laço e na área destinada ao acampamento, espaços utilizados para a promoção de eventos culturais, esportivos e tradicionais.

7.4 A implementação da solução permitirá a modernização e organização da estrutura elétrica, assegurando maior eficiência no fornecimento de energia, melhoria da iluminação e atendimento às normas técnicas vigentes, proporcionando mais segurança aos usuários e participantes das atividades.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

7.5 Dessa forma, o repasse por meio do Termo de Fomento viabiliza a execução integral do objeto proposto, fortalecendo as ações desenvolvidas pela entidade e promovendo benefícios à comunidade atendida.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.271/2026 de 03/02/2026 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que as obras previstas são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a execução do objeto proposto por meio da celebração do Termo de Fomento, espera-se alcançar resultados concretos relacionados à melhoria da infraestrutura elétrica da sede campeira do CTG Porteira Aberta.

10.2 Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) Implantação adequada da entrada de energia elétrica, garantindo fornecimento regular e seguro;
- b) Instalação, retirada e realocação de postes de forma organizada e conforme as normas técnicas vigentes;
- c) Reestruturação e adequação da rede de energia elétrica;
- d) Implantação e/ou melhoria do sistema de iluminação da cancha de laço e da área de acampamento;
- e) Aumento da segurança para participantes, visitantes e organizadores de eventos;
- f) Melhoria das condições estruturais para realização de atividades culturais, esportivas e tradicionais;
- g) Fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade, ampliando o atendimento à comunidade.

Como resultado final, espera-se proporcionar um espaço mais seguro, funcional e adequado para a realização de eventos e atividades campeiras, garantindo melhor utilização do espaço público e adequado emprego dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento.

10.3 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

WERNER VINICIUS LEDUR

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução do projeto que visa a execução da entrada de energia, bem como a instalação, retirada e realocação de todos os postes, incluindo também a adequação da rede de energia elétrica e do sistema de iluminação será realizado de forma autônoma pela entidade parceira, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O Termo de Fomento será firmado com base na seguinte dotação orçamentária como segue:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.5.04.10.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4509)

4.4.5.04.20.00.00.00.00 - AUXÍLIOS (1508)

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG) de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para o projeto Porteira Aberta Cultivando Tradições

Bom Princípio, 24 de fevereiro de de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos